

# Câmara Municipal de Mêda

Mandato 2013/2017

## Ata número vinte e três

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezoito

Jf.  
Susana  
Silva

Aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Mêda, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, reuniu extraordinária e devidamente convocada para o efeito, a Câmara Municipal de Mêda, sob a Presidência do Senhor Presidente Anselmo Antunes de Sousa, estando presente o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Santos Dias Esteves e os Senhores Vereadores António César Valente Figueiredo, Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha e Aires Jorge Abreu Sampaio e Mello do Amaral.-----

Assistiu à reunião Susana Maria Borrego Silva, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **A – PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD): 1.** 6ª alteração orçamental no valor de 131.000,00€; **2.** 7ª alteração orçamental no valor de 46.000,00€; **3.** Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Mêda - 3ª Alteração; **Aprovação das deliberações em minuta.**-----

### **1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS**-----

Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram onze horas e vinte e seis minutos.-----

### **2 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----


#### **PONTO 1 - 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL NO VALOR DE 131.000,00€;**-----

Presente a Informação Interna 32/2018, elaborada pela Assistente Técnica Sandra Isabel Vieira.-----

Analisados os documentos a que se refere a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e do Vice-Presidente, o voto contra do Vereador César Figueiredo, e as abstenções do Vereador do CDS/PP Aurélio Saldanha, e do Vereador do PSD, Aires do Amaral, aprovar a 6ª alteração orçamental, no valor de 131.000,00€ (cento e trinta e um mil euros).----

#### **PONTO 2 – 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL NO VALOR DE 46.000,00€;**-----

Analisados os documentos a que se refere a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Vice-Presidente e do Vereador César Figueiredo, e votos contra dos Vereador do CDS/PP

  
Susana  
Silva

Aurélio Saldanha, e do Vereador do PSD, Aires do Amaral, aprovar a 7<sup>a</sup> alteração orçamental, no valor de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros).-----

**PONTO 3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÊDA – 3ª ALTERAÇÃO;**-----

Presente à reunião, Informação Jurídica, datada de 17 de agosto de 2018, sobre a qual recaiu o despacho do Senhor Presidente “À reunião”, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

Câmara Municipal deliberou:-----

Manter a proposta de alteração da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Mêda com o seguinte conteúdo: -----

**- No que concerne à referida alínea b) do nº 1 do artigo 35º:**-----

(...)------

*“...Outras finalidades: 0,15 (com máximo de 1500 m<sup>2</sup> de construção com exceção dos operadores da gestão de resíduos, das construções agroindustriais e edificações de apoio de exploração agrícolas, pecuárias e florestais que, devidamente justificado com plano de exploração, ficam sujeitas ao cumprimento dos afastamentos às extremas definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios...”*-----

**- No que concerne ao nº 3 do artigo 35º:**-----

*“...Para além de construções que verifiquem as condições acima referidas, também é possível implantar em espaços rurais construções correspondentes a equipamentos não desejáveis ou dificilmente integráveis em espaço urbano, a saber: estações de tratamento de águas e esgotos, lixeiras públicas, aterros sanitários, estações de tratamento de resíduos sólidos, subestações elétricas, postos de transformação, instalações de telecomunicação, cemitérios, e também, em locais especificadamente designados para o efeito pela Câmara Municipal, depósitos de entulho e parques de sucata, que, no entanto, terão de situar-se a mais de 500 m dos perímetros urbanos, com exceção dos espaços Industriais e serem vedados com cortina arbórea para redução do impacto visual...”*-----

Mais deliberou ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, prorrogar o prazo para elaboração da presente alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal por um período de mais 60 (sessenta) dias.---

Deliberação tomada por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e do Vice-

Presidente. Abstenções dos Vereadores do CDS/PP, António César e Aurélio Saldanha e do PSD, Aires do Amaral.-----

**APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.---

**3 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

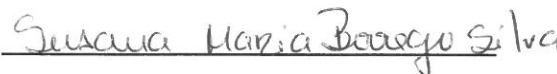
Às onze horas e trinta e um minuto, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

O Presidente da Câmara



(Anselmo Antunes de Sousa)

A Secretária



(Susana Maria Borrego Silva)